

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 217

São Paulo

sexta-feira, 15 de novembro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria o Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente, no Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica criado, na Secretaria da Segurança Pública, o Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente, subordinado à Divisão de Homicídios, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa.

Parágrafo único — A unidade policial criada por este artigo conta com 4 (quatro) Equipes de Serviço.

Artigo 2º — O Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente deverá imediatamente comunicar, aos órgãos correlacionados competentes, a existência de indícios de envolvimento de policiais, civis ou militares, nas ocorrências sob sua apuração.

Artigo 3º — Instaurado inquérito policial, o Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente oficiará ao Ministério Público, solicitando a designação de Promotor de Justiça, para o devido acompanhamento.

Artigo 4º — A Secretaria da Segurança Pública fornecerá, mensalmente, à Secretaria do Menor, ao "Núcleo de Estudos da Violência", da Universidade de São Paulo e à Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, cópias das ocorrências de conhecimento da unidade policial de que trata este decreto.

Parágrafo único — As entidades referidas neste artigo, bem como outras da sociedade civil, poderão ofere-

cer e indicar ao Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente eventuais elementos de prova.

Artigo 5º — Os inquéritos policiais, em andamento, nos quais figure como vítima criança ou adolescente, deverão ser encaminhados ao Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente, adotando-se a providência recomendada no artigo 3º deste decreto.

Artigo 6º — Ficam incluídos, no Decreto nº 24.919, de 14 de março de 1986, alterado pelo Decreto nº 27.017, de 21 de maio de 1987, os seguintes dispositivos:

I — no inciso II do artigo 3º, a alínea "e";

"e) Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente, com 4 (quatro) Equipes de Serviço;"

II — no artigo 7º, o inciso IV;

"IV — por meio do Grupo Especial de Investigações de Crimes contra a Criança e o Adolescente, apurar a autoria de crimes contra a vida e a pessoa, em que seja vítima criança ou adolescente."

Artigo 7º — Resolução do Secretário da Segurança Pública regulamentará as disposições deste decreto, podendo complementar as atribuições e competências da unidade por ele criada.

Artigo 8º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos

Secretário da Segurança Pública

Alda Marco Antonio

Secretário do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1991

Vigência — 7-11-91 a 5-4-92.
Recursos — Valor total: Cr\$ 254.452.193,10. Em 1991 — Cr\$ 106.202.240,00. Cód. 29.01.001 — Gabinete do Secretário — Cat. de Prog. 07.09.040.2.096 — S.E. 3.1.3.2.9.9 — Diversos Serviços e Encargos — Outros. Para 1992 — Cr\$ 148.229.953,10.
Assinatura — 7-11-91.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Serviço de Preparo de Processos

Comunicado SSP-31, de 14/11/91

Processos de Autor de Infração Homologados e Retificados em 13 de novembro de 1991, referentes aos processos de Fiscalização de Comércio.

Proc. nº	Autor	C.E.C.	Multa
2.294/89	Lanchonete Analisa Ltda	59.735.523/0001-68	91.000,00
2.298/89	Casa de Empios Cocobambu Ltda	51.229.524/0001-88	182.000,00
2.309/89	Casa de Empios São João Ltda	48.991.640/0001-82	91.000,00
2.318/89	Parus Comercio de Alimentos Ltda	55.399.491/0001-84	91.000,00
2.317/89	Melo Hamburger Lanches Ltda	48.779.708/0001-20	182.000,00
2.313/89	Castanho Caram e Cia Ltda	53.787.645/0001-12	182.000,00
2.314/89	Berçoaria Nova Ltda - R/R	40.851.725/0001-21	91.000,00
2.315/89	Padaria e Confeitaria Jardim Oriental Ltda	48.842.478/0001-57	182.000,00
2.316/89	Panificadora Flor da Vila Teixeira Ltda	48.829.824/0001-92	91.000,00
2.433/89	Mercantil Internacional de Vidros Plásticos Ltda	50.483.186/0001-00	91.000,00
2.444/89	Casa de Carnes Nova Base de Junho Ltda	48.842.857/0001-00	91.000,00
2.718/89	Manuel Rosa & Cia Ltda	43.846.937/0002-91	182.000,00
451/91	Breadaria Broacocenter Ltda	52.726.443/0001-10	91.000,00
442/91	Intervenção Indústria e Comércio Ltda	38.566.492/0001-51	91.000,00
443/91	Breadaria Flavia Ltda	53.193.181/0001-84	91.000,00
470/91	Gluber Utilidades S/A	33.841.368/0111-87	430.000,00
474/91	Ponto de Gestão Jardim Prudência Ltda	51.539.609/0001-74	91.000,00
491/91	Churrascaria Camilo Ltda	40.872.280/0001-50	91.000,00
514/91	Ruana Empreendimentos Turísticos e Ambientais Ltda	43.344.325/0002-53	91.000,00
521/91	Palácio do Tejo Ltda	52.945.982/0001-30	91.000,00
521/91	Cit Video Ltda	29.827.487/0001-39	91.000,00

Comunicado SSP-31, de 14/11/91

Processos de Autor de Infração Homologados e Retificados em 13 de novembro de 1991, referentes aos processos de Fiscalização de Comércio.

Proc. nº	Autor	C.E.C.	Multa
FRAMES 332/91	Amelino Sossato R/R	60.638.447/0001-93	91.000,00
OSASCO 331/91	Breadaria e Padaria J.J. Ltda	47.257.678/0001-00	91.000,00
441/91	Panificadora e Confeitaria Bairro do Cipava Ltda	53.249.918/0001-35	91.000,00
360/91	Super e Bazar Supermercado e Comercio Ltda	59.264.308/0001-18	115.000,00
349/91	Castanho Caram e Cia Ltda	40.827.634/0001-00	125.000,00
311/91	Restaurante e Botafumeiro Natacha Ltda	40.153.853/0001-84	135.000,00
376/91	Bazar Victoria Ltda	48.893.101/0001-84	91.000,00
367/91	Paqueta & Cia Ltda	53.421.305/0001-68	91.000,00
312/91	Maria Regina Marchetti de Silva R/R	44.843.324/0001-15	105.000,00
441/91	Comercial Star Distrib de Bebidas Ltda	54.206.129/0001-30	91.000,00
472/91	Dian Pastelaria S/A Comercio e Industria Ltda	41.192.795/0002-00	1.745.000,00
474/91	Divino Fao de Queijo - F. O. Comercio de Lanches Ltda R/R	44.878.845/0001-07	136.300,00
440/91	Barr. Cafe e Lanches Fita Azul Ltda	73.869.114/0001-61	185.000,00
443/91	Doceria Dos Padres 1 Ltda	52.745.454/0001-68	136.300,00
449/91	Electra Pães Ltda	61.110.128/0001-00	91.000,00
467/91	Pão Comercio de Pães e Cachaço Ltda	53.844.439/0004-28	273.000,00
RTM/MSO PRETO 448/89	Panificadora Tontal Ltda - R/R	53.821.232/0001-18	182.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Retificações

Do D.O. de 13-11-91

Nos Despachos do Governador, de 12-11-91. No processo SSP-8450/89 — Vols. I, II e III c/aps. Requerimento de 7-11-89 + PGE-67121/80 em que Pedro... onde se lê: dos pronunciamentos do Conselho da Polícia Civil, da Procuradoria Geral do Estado... leia-se: dos pronunciamentos do Egrégio Conselho da Polícia Civil, da Procuradoria Geral do Estado...

No processo SSP-9687/76 vols. I, II e III c/aps. SSP-13061/83 + SSP-19489/75 vols. I e II + PGE-65434/79 + Req. de 12-10-89 em que João Roberto de Nápolis... onde se lê: dos pronunciamentos do Conselho da Polícia Civil, da Procuradoria Geral do Estado... leia-se: dos pronunciamentos do Egrégio Conselho da Polícia Civil, da Procuradoria Geral do Estado...

Do D.O. de 14-11-91

No Despacho do Governador, de 13-11-91. No processo PGE-105.616-91 em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado... onde se lê: pela Procuradoria Geral do Estado para a perfeita formalização dos atos... leia-se: pela Procuradoria Geral do Estado para a perfeita formalização dos atos...

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 14-11-91

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, o registro do veículo locado constante do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
91.13.00002-4	1	"S2"	1º-11-91 a 31-7-92

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo
226DR12/90	1	"S3"
227DR12/90	1	"S3"

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Comissão Julgadora da Tomada de Preços GS 2/91, Proc. SPG-1.230/91, Vol. III, comunica que, com base na análise do recurso interposto pela empresa Multispectral - Engenharia Ltda. contra o julgamento da licitação em epígrafe, efetuada pela Seção de Cartografia Sistemática da Divisão de Cartografia do Instituto Geográfico e Cartográfico, decidiu manter a adjudicação desta Tomada de Preços à empresa Engfoto - Engenharia de Aeronavegação S/A.

Extrato de Contrato S-91-GS

Proc. SPG-1.231/91

Parecer Jurídico CJ-SPG 172/91

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Base Aerofotogrametria e Projetos S/A. Objeto — Prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em aerolevantamentos, para execução da Carta de Base, referentes ao "Projeto Borbororema-Itatinga".

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	36
Planejamento e Gestão	1	Secretaria do Menor	37
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Procuradoria Geral do Estado	37
		Transportes Metropolitanos	37
Segurança Pública	2		
Fazenda	4	Universidade de São Paulo	37
Agricultura e Abastecimento	8		
Educação	8		
Saúde	23	Universidade Estadual Paulista	38
Energia e Saneamento	32		
Infra-Estrutura Viária	33	Ministério Público	39
Administração e Modernização do Serviço Público	34	Tribunal de Contas	39
Cultura	36	Concursos	50
		Assembleia Legislativa	89
		Diário dos Municípios	124
Esportes e Turismo	36		
Habituação	36	Ministérios e Órgãos Federais	128